



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 216 de 19 de setembro de 1968.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender a despesa com pagamento de imóvel declarado de utilidade pelo Dec. nº 456, de 26 de junho de 1968"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Decreta:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de NC\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de imóvel declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, pelo Decreto Municipal nº 456, de 26 de junho de 1968.

Artº. O valor do presente Crédito Especial será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artº 3º O valor do ato que abrir o Crédito indicará além da importância, a natureza e a classificação da despesa até onde for possível.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de setembro de 1968.

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Antônio Sobinho
-2º Secretário-